



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO	2
ATA DE REABERTURA TP 014/2023	2
HOMOLOGAÇÃO	2
Resultado da Licitação PP 014/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
Extrato do Contrato Nº 285/2023	2
ADJUDICAÇÃO	3
Adjudicação PP 014/2023	3
ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL	3
Termo de Aditivo ao Contrato Nº 123/2021	3
Procuradoria Geral do Município	4
PORTARIAS	4
PORTARIA Nº 112/2023 - GAB/PREFEITA	4



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE REABERTURA TP 014/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 014/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de reforma e ampliação da escola municipal Helena Miranda no povoado Trecho Seco. Aos dezessete dias do mês de outubro de 2023 às 12:00 hs (doze horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão- MA, se fez presente o Presidente da CPL Lucas Silva Alencar, Sr. João Victor Cruz Bezerra – Membro CPL e Sr. Renato Nunes Lima – Membro CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e, analisados os documentos habilitatórios, bem como os pertinentes à capacidade técnica das licitantes, os últimos com o auxílio do setor de engenharia (parecer técnico em anexo), são declaradas inabilitadas as empresas JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA., por descumprir o disposto no item nº 8.2, “j” do instrumento convocatório (certidão de registro junto ao CREA com o prazo de validade expirado); JS COMÉRCIO LTDA., GG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., IVAN DE JESUS COSTA, BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA., por descumprir o item nº 8.2, “m” do edital (não atendimento à capacidade técnica-operacional e profissional). A empresa JS COMÉRCIO LTDA. é declarada provisoriamente habilitada posto ter apresentado prova de regularidade junto ao FGTS com o prazo de validade expirado, razão porque, com escora na LC nº 123/06 e instrumento convocatório, é deferido o prazo de cinco dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante eventualmente for declarada vencedora para que a mesma, querendo, regularize a pendência apontada. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Lucas Silva Alencar, lavrei e assino a

presente ata com os membros. LUCAS SILVA ALENCAR – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: suuym1uoryg20231017131048

HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Licitação PP 014/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE. Pregão Presencial nº 014/2023 CPL.OBJETO. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização de eventos. AMPARO LEGAL. Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. VALOR TOTAL. R\$ 218.255,92 (duzentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: E. F. VIDAL CONSULTORIA São Francisco do Brejão (MA), 16 de outubro de 2023 ANDREIA SOUSA LIMA Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 2k0lyqlay2s20231017141058

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 285/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CONTRATADO: E. F. VIDAL CONSULTORIA OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização de eventos. VALOR R\$ 218.255,92 (duzentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0006.2-033 - Manutenção das Atividades Culturais e Folclóricas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. São Francisco do Brejão (MA), 16 de outubro de 2023 ANDREIA SOUSA LIMA Secretária Municipal de Cultura





e Turismo

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: fckfju1cqW720231017141020

ADJUDICAÇÃO

Adjudicação PP 014/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 014/2023 – CPL.OBJETO .Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização de eventos. AMPARO LEGAL. Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. VALOR TOTAL .R\$ 218.255,92 (duzentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa: E. F. VIDAL CONSULTORIA São Francisco do Brejão (MA), 10 de outubro de 2023 LUCAS SILVA ALENCAR Pregoeiro Municipal

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: g2odeuahyui20231017141001

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Aditivo ao Contrato Nº 123/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 123/2021 LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E CIPRIANO BATISTA CARNEIRO, NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Rua São José nº 52, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9 SSP-MA e do CPF nº 019.363.193-81, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de

outro, CIPRIANO BATISTA CARNEIRO, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade de nº 036489142008-6 SSP-MA e do CPF nº 252.257.743-34, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco nº 73 B – Centro, São Francisco do Brejão – MA, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 105/2021 - SEMAS, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento do Programa de Aquisição de Alimentos modalidade de Incentivos à Produção e ao Consumo de Leite – PAA – Leite - Sede, em conformidade com o Processo Administrativo nº 105/2021 - SEMAS que, independentemente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vinculam-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 020/2021 - SEMAS. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 105/2021 - SEMAS. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, para o fim de prorrogar por doze meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 105/2021 - SEMAS e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três): 08.122.0006.2-125 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem





inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 23 de Agosto de 2023. CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: ql26e9y9vw20231017151016

Procuradoria Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 112/2023 - GAB/PREFEITA.

PORTARIA Nº 112/2023 - GAB/PREFEITA. “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMDEPI. ” A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, art. 82, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 245/2018. RESOLVE: Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMPEDI, do Município de São Francisco do Brejão – MA. NOME COMPLETO CARGO JUNTO AO CONSELHO REPRESENTAÇÃO Jane Cleide Prates Costas Titular Sec. de Assistência Social. Maria da Glória da Costa Branco Suplente Sec. de Assistência Social. Creusa Nunes da Silva Titular Sec. de Educação. Maria José Gomes Pereira Suplente Sec. de Educação. Adriana Alves do Nascimento Lima Titular Sec. de Infraestrutura. Eduardo Rodrigues Pinheiro Suplente Sec. de Infraestrutura. Geciane Carneiro Barroso Titular Sec. de Saúde. Weisllanny Sousa e Silva Suplente Sec. de Saúde. Maria Eunice Ferreira de Sousa Titular Igreja Católica.

Tereza Francisca da Silva Suplente Igreja Católica. Fernanda Canela Ribeiro Titular Assembleia de Deus COMADESMA Jeová Alves Correia Suplente Assembleia de Deus COMADESMA. Joanita Negrão Pinheiro Titular Igreja a Glória da Voz de Deus. Gracilene do Nascimento Silva Lima Suplente Igreja a Glória da Voz de Deus. Juscelino Kubitschek de Siqueira Titular Assembleia de Deus Missão. Maria Valdeci Costa Suplente Assembleia de Deus Missão. Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, terão mandato de 02 (dois) anos. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: to4utufplm20231017131010





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

